Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-615/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/04504/2012
PROTOCOLO	:	1227386
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE CAMPO GRANDE
ORDENADOR DE DESPESAS	:	LEANDRO MAZINA MARTINS
CARGO DO ORDENADOR	:	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 407/2011
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	MS DIAGNOSTICA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE DE ÚRINA COM FORNECIMENTO DE LEITOR AUTOMÁTICO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 283000,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª E 2ª FASES – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES – FORNECIMENTO DE LEITOR AUTOMÁTICO – JUSTIFICATIVAS PROCEDENTES - ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 186/2011 e da formalização do Contrato Administrativo nº 407/2011, submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 4ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 07 de abril de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 186/2011 e a formalização do Instrumento de Contrato Administrativo nº 407/2011, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF nº 11.228.564/0001-00, por seu Secretario Municipal, Senhor Leandro Mazina Martins, CPF/MF nº 273.383.631-53, como contratante, e de outro lado, a Empresa MS Diagnóstica Ltda., CNPJ/MF nº 00.970.175/0001-21, por sua Representante, Senhora Neusa Martinez Bruno, CPF/MF nº omisso, como contratada, por atender as disposições legais aplicáveis à espécie,nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Determinar o retorno destes autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para acompanhamento das contratações dela derivadas, nos termos regimentais;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas